

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2010 – CODERN

PROCESSO Nº 1286/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO : AQUISIÇÃO DE (01) LANCHA APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO EM MAR ABERTO, CABINADA, TIPO AMBULÂNCIA PARA USO NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA-RN.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.040.345/0001-90, com sede na Av. Engº Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, 59010-700, através do Pregoeiro designado pela Portaria DP nº 080/2011, de 16/08/2011, torna público que realizará a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos deste Edital e Anexos, e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.784/2001 e 5.450/2005, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações.

IMPORTANTE:

- **Início do Recebimento das propostas:**
18/01/2012
- **Abertura das propostas:**
30/01/2012 às 11h00min
- **Início da Disputa de Preços:**
31/01/2012 às 11h00min
- **Tempo de disputa por lote:**
5 (cinco) minutos e mais tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, conforme Edital.
- **Formalização de Consultas:**
e-mail: cpl@codern.com.br
fax: (84) 4005-5325
- **Referência de Tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site www.licitacoes-e.com.br.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

2.2. A dotação orçamentária consta da rubrica 26.784.1459.2C05.0024 – Manutenção da Infra-estrutura do Terminal Salineiro de Areia Branca.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail cpl@codern.com.br ou pelo fax (84) 4005-5325, informando o número da licitação.

3.2. As consultas serão respondidas no campo “Mensagens”, no link correspondente a este Edital no site www.licitacoes-e.com.br.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação neste Pregão implica aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e Anexos.

6.2. Não poderão participar do presente Pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a CODERN, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4. Não será admitida a sub-contratação.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, quando interpostos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) adjudicar o objeto ao vencedor, se não houver recurso;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) encaminhar eventuais irregularidades identificadas no Pregão Eletrônico, à autoridade competente, para a aplicação de penalidades previstas na legislação.

– CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E –

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico *Licitações-e*, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil.

7.2.1. OS INTERESSADOS EM SE CREDENCIAR NO APLICATIVO *LICITAÇÕES-E* PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A., TELEFONE 0800 729 0500, OU NA “CARTILHA PARA FORNECEDORES”, DISPONÍVEL NA OPÇÃO “INTRODUÇÃO ÀS REGRAS DO JOGO” NO SITE www.licitacoes-e.com.br.

– OFERECIMENTO DE PROPOSTA –

7.3. Para participar do Pregão Eletrônico o interessado deverá acessar o *Licitações-e* através da opção “Acesso Identificado” no site www.licitacoes-e.com.br, digitando a sua chave de identificação e senha pessoal.

7.4. Após a data prevista para o início do recebimento das propostas, prevista no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão cadastrar suas propostas, da seguinte forma:

7.4.1. Pesquise a licitação que deseja participar através do item “Suas Propostas >> Acolhimentos de Propostas”. Clique no ícone “Oferecer Proposta” referente à licitação escolhida.

7.4.2. Na página seguinte, preencha os campos *Preço Unitário (R\$)* e, se for o caso, *Informações Adicionais*, e clique em “Confirmar”.

7.4.3. Anexe a proposta em arquivo do tipo “documento do Word” (*.doc) zipado (*.zip), conforme modelo constante do Anexo II clicando em “Documentos” ANTES de “Entregar Proposta”.

7.4.3.1. O nome do arquivo não pode conter espaços, caracteres especiais ou acentos.

7.4.4. Depois de entregar a proposta, o fornecedor declara conhecer todas as regras do certame, que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

conformidade com o Edital. Preenche os campos Contato, DDD e telefone, observa se o valor proposto de cada lote está correto e, em seguida, clica em “Confirmar Entrega”.

7.4.5. Recomendamos que a página “Proposta Entregue” seja impressa e arquivada como comprovante de entrega. Até o horário estabelecido para abertura das propostas, o fornecedor poderá desistir ou rever sua proposta, excluindo ou substituindo.

7.5. Encerrada a fase de recebimento, na data e hora previstas para abertura das propostas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.5.1. A desclassificação de proposta será sempre, fundamentada e registrada no sistema.

7.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.7. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

– FASE COMPETITIVA –

7.8. Na data e hora indicadas no preâmbulo para a disputa de preços, os interessados deverão participar da sessão pública do Pregão Eletrônico através do “Acesso Identificado”, escolhendo a opção “Propostas Abertas” e em seguida “Entrar na Sala de Disputa”.

7.8.1. Essa última opção só estará disponível se o Pregoeiro já tiver entrado na Sala de Disputa.

7.9. Verificada a presença dos fornecedores, o Pregoeiro abrirá a sala virtual, dando início à disputa por lote. O sistema registrará as informações relativas ao lote da disputa, como a melhor proposta apresentada e o valor dos lances iniciais.

7.10. Transcorrido o tempo normal previsto para disputa, este será encerrado pelo Pregoeiro e se iniciará um tempo extra, de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, definido aleatoriamente pelo sistema, para que os fornecedores continuem a ofertar seus lances. Ao término do tempo randômico, encerra-se a disputa do lote e a sala virtual será fechada pelo Pregoeiro.

7.10.1. O vencedor deverá remeter por fax, imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos para habilitação solicitados no Anexo III, que serão conferidos na forma da Lei nº 8.666/93 e exigências contidas neste Edital.

7.10.2. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados no prazo fixado no Anexo III deste Edital.

7.11. Finalizado o lote, os fornecedores deverão acessar o resumo da licitação em “Disputa Encerrada” para consultar eventuais mensagens ou questionamentos enviados pelo Pregoeiro, contraproposta e os detalhes da disputa.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

7.12. O Pregoeiro poderá solicitar ao autor da oferta de menor valor contraproposta com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes a época da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante ou planilha orçamentária juntada aos autos.

7.15. Ao fornecedor vencedor será apresentada a opção “Responder Contraproposta”, para efeito de aceite ou não do preço sugerido pelo Pregoeiro.

7.16. Analisada a proposta de melhor lance e habilitado o respectivo fornecedor, o Pregoeiro declarará o vencedor e o sistema abrirá a opção “Acolhimento de Recurso” a todos os licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, para que o fornecedor interessado faça sua manifestação.

7.17. Decorrido aquele prazo, não havendo registro de intenção de recurso, o Pregoeiro procederá à adjudicação e o Representante (Autoridade Competente) homologará o certame.

7.18. Ocorrendo manifestação de recurso por fornecedor, a decisão do recurso, adjudicação e homologação do procedimento licitatório passará ao Representante.

8. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no ato de envio de suas propostas, para efeito de beneficiarem-se na presente licitação do tratamento diferenciado e favorecido disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6204/2007, declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º dessa Lei.

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta e de enquadramento no regime da Lei nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas deste edital.

8.3. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

8.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

8.3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4. O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a disputa de preços, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação do prazo de até vinte e quatro horas.

9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão caberá recurso nos seguintes casos:

- a) declaração do vencedor;
- b) anulação ou revogação do Pregão;
- c) aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a CODERN.

9.4. O recurso contra a declaração do vencedor dependerá de manifestação imediata e motivada da licitante, na oportunidade prevista no item 7.16 supra, sob pena de perda do direito.

9.4.1. No prazo para acolhimento de recursos, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar-se informando os motivos através da opção "Intenção de Recurso" e, no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhar as suas razões de recurso via sistema.

9.4.2. A intenção de recurso e a respectiva motivação constarão da ata, e não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem com as razões indicadas pela licitante na sessão.

9.4.3. Apresentada intenção de recurso por qualquer dos licitantes, os demais ficarão desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões, no mesmo prazo.

9.5. Os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 9.3 supra deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, que se dará sempre por publicação no Diário Oficial da União.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

9.6.1. Os recursos deverão ser endereçados à Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, Comissão de Pregão Eletrônico, Av. Engº Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, 59010-700.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no contrato e legislação pertinente.

10.2. No caso de inexecução total ou parcial das condições acordadas, a CODERN poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo da rescisão contratual:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,5% (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega;
- c) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula.

10.3. As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

10.4. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da CODERN, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame, a licitante vencedora será convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, assinar o termo de contrato, cuja minuta consta do Anexo VI.

11.2. O contrato poderá ser rescindido em qualquer dos casos previstos no artigo 78, com as consequências do artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei ou neste Edital.

11.3. O contrato terá vigência da data da publicação até o recebimento definitivo do objeto.

11.4. O foro do contrato será o da Comarca de Natal, Rio Grande do Norte, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. Quando do recebimento do contrato, a licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, caso contrário, reserva-se à CODERN o

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e/ou revogar a licitação.

11.5.1. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a convocada apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

11.5.2. As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato, no prazo fixado pela CODERN, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas nos subitens 10.1 e 10.2 deste Edital no caso de recusa ou de não atendimento às condições de habilitação.

11.6. A forma de pagamento e demais condições de contratação constam do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

12.1.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

12.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a CODERN revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A CODERN poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.4. É facultado ao Pregoeiro e/ou Representante:

a) proceder a consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

12.6. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por e-mail ou por fax, conforme informações constantes do preâmbulo deste Edital, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

12.6.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

12.6.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

12.7. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

12.8. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

12.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CODERN.

12.10. Este Edital e Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do termo de contrato, como se nele estivessem transcritos.

12.11. É competente o Foro da Comarca de Natal, Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Pregão.

Natal/RN, 10 de janeiro de 2012.

MANOEL ALVES NETO
Pregoeiro

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE (01) LANCHA APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO EM MAR ABERTO, CABINADA, TIPO AMBULÂNCIA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA-RN.

2. DA QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- 2.1 O proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 2.2 A comprovação de aptidão referida no item 2.1 para o caso do proponente que comercializa embarcação compatível ou semelhante será feita através de apresentação a CODERN de declaração fornecida por, pelo menos 01 (um) comprador, certificando que o proponente comercializou tal modelo de embarcação ou semelhante, atendendo plenamente a todos os requisitos, os quais, tal embarcação foi designada;
- 2.3 No caso do proponente ser fabricante de embarcações compatíveis com o objeto, será exigido, além de declaração conforme item 2,2, apresentação dos documentos relativos ao projeto de tal embarcação, devidamente registrados em entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, etc.), além de CAT (Certidão de Acervo Técnico), demonstrando a contratada produziu embarcação com características semelhantes à que foi descrita como objeto deste Termo de Referência.

3. DAS CARACTERÍSTICAS (MÍNIMAS) TÉCNICAS DO OBJETO

O OBJETO Á SER FORNECIDO É UMA LANCHA CABINADA, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO NAVAL, CUJAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS (MÍNIMAS) SÃO AS SEGUINTEs:

3.1 CARACTERÍSTICAS:

3.1.1 PRINCIPAIS:

COMPRIMENTO	mínimo:8,84 metros (29 pés) máximo: 9,75 metros (32 pés)
BOCA	mínimo3,20 metros máximo: 3,50 metros
PONTAL	mínimo:1,50 metros máximo: 2,00 metros
CALADO	máximo: 0,50 metros
LOTAÇÃO	mínima:07 pessoas
POTÊNCIA TOTAL DO CONJUNTO (02 motores)	mínima: 340 HP máxima: 450 HP

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

3.1.2 GERAIS:

- 3.1.2.1 Fornecimento de **Lancha de Apoio Médico (AMBULANCIA)**, quilhada, soldada, de alta performance, construída em duralumínio naval liga 5052 H 32, fundo com 6,0 mm de espessura, lateral com 5,0 mm, estrutura reforçada, desenvolvida em perfis “I”, “T” e barras e alumínio liga 6351 T 6 C; popa reforçada com 6,0 mm; casaria; tanque com capacidade para 300 litros; capaz de transportar o condutor (patrão) e mais 06 pessoas, entre equipe médica, passageiros e pacientes, deverá possuir pequeno calado de operação (conforme informado no subitem 3.1.1), capacidade de abicar em margens e praias; velocidade máxima de pelo menos 30 nós (dependendo da condição de carga) e autonomia de 300 milhas. **A embarcação deverá ser adequada à navegação em mar aberto (enquadrada em todos os requisitos definidos pela Diretoria de Portos e Costas para Navegação, de acordo com a NORMAN).**
- 3.1.2.2 Casaria em alumínio, fechada, com acesso pela popa (conforme layout em anexo), contendo todo o mobiliário e acabamento em madeira e PVC. Console de comando avante, com espaço para volante e disposição de equipamentos.
- 3.1.2.3 Casco com duas anteparas transversais; montagem e soldagem dos perfis estruturais, anteparas, chapeamento de casco e proteção para os hélices e rabeta. Fabricação e instalação dos acessórios em alumínio, tais como, mastro, base do móvel da maca, balaustrada, balaustrada removível de ré, base de equipamentos, tampa do motor. Fabricação e instalação de tanque de combustível e tanque de água, instalação de verdugos.
- 3.1.2.4 A pintura geral da embarcação deverá estar em conformidade com os seguintes critérios/especificações:
- 3.1.2.4.1 Aplicação de PRIMER EPOXI (Poliisocianato, cor vermelha, alta aderência), com espessura de filme seco de pelo menos 30 microns.
 - 3.1.2.4.2 01 (uma) demão de Tinta EPOXI ALCATRÃO DE HULHA, cor marrom, com espessura de filme seco de pelo menos 120 microns.
 - 3.1.2.4.3 02 (duas) demãos de tinta de acabamento ALQUÍDICA, na cor branca, com espessura de filme seco de pelo menos 45 microns (cada demão).
- 3.1.2.5 Motorização Principal: Sistema duplo de motorização (02 (dois) motores diesel) do tipo CENTRO–RABETA (acoplados a uma rabeta com POWER TRIM); manete de comando à distância, partida elétrica, chicote elétrico, cabos de comando e marcha, hélices e todos os relógios para o perfeito funcionamento do equipamento.
- 3.1.2.6 Acessórios de hidráulica:
- 3.1.2.6.1 02 bombas de porão com capacidade para 2.000 gl/h;
 - 3.1.2.6.2 02 automáticos de bomba;
 - 3.1.2.6.3 02 mangueiras para saída d'água, com trama em nylon e saída d'água;

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

- 3.1.2.6.4 Interligação dos acessórios com os sistemas elétrico e hidráulico.
- 3.1.2.7 Luzes de navegação:
 - 3.1.2.7.1 01 mastro para luz de alcance;
 - 3.1.2.7.2 01 Luz de bom bordo e boreste (verde e encarnada) tipo olho de tubarão em inox;
- 3.1.2.8 Sistema elétrico:
 - 3.1.2.8.1 01 painel de comando elétrico com botões e fusíveis (luz de navegação, bombas de esgoto, luz de mastro).
 - 3.1.2.8.2 02 baterias náuticas, tipo chumbo-ácido, 12 V / 115 Ah.
 - 3.1.2.8.3 04 terminais para cabos de bateria bitola 35 mm².
 - 3.1.2.8.4 cabo flexível para bateria, bitola 35 mm².
 - 3.1.2.8.5 cabos para interligação dos equipamentos ao painel de comando, estanhados, com isolamento em PVC 600 V / 2,5 mm² , nas cores preto (negativo), vermelho (positivo) e marrom (terra).
 - 3.1.2.8.6 Chave para bateria com 04 posições (1,2, OFF, ALL), 250 A para corrente contínua e 360 A para corrente alternada.
 - 3.1.2.8.7 kit de tomada e plug de 12 V.
 - 3.1.2.8.8 Terminais pré-isolados para utilização nas interligações dos cabos aos equipamentos e ao painel de comando elétrico.
- 3.1.2.9 Sistema de governo:
 - 3.1.2.9.1 Hidráulico, contendo todos os acessórios a que se destina.
 - 3.1.2.9.2 Volante.
- 3.1.2.10 Rede de combustível:
 - 3.1.2.10.1 Dois tanques de combustível com capacidade total (02 tanques) de no mínimo 300 litros.
 - 3.1.2.10.2 Uma rede de combustível confeccionada com mangueira apropriada para diesel, interligando os 02 (dois) tanques com registro em bronze ou latão e bulbo de alimentação dos motores.
- 3.1.2.11 Sistema de Combate a Incêndio:
 - 3.1.2.11.1 Um extintor de CO₂ de 04 Kg
- 3.1.2.12 Sistema Comunicação:
 - 3.1.2.12.1 Radio VHF com frequência Marítima.
- 3.1.3 Acessórios/equipamentos médicos:
 - 3.1.3.1 Suporte para soro;
 - 3.1.3.2 Maca flutuante em fibra de vidro, com as seguintes características: comprimento 1,85 metros, largura 50 cm e espessura 2,0 cm, equipada com alças para transporte, cintas com fivelas de engate rápido para fixar a vítima à maca, coberta com espuma de e.v.a.. Uma lingada de içamento com gancho tipo

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

mosquetão com trava e centro de gravidade calculado, para possibilitar o içamento por helicópteros ou guindaste.

- 3.1.3.3 Maca com rodas articuladas para fixação da maca flutuante.
 - 3.1.3.4 Instalação de Cilindro e Oxigênio (capacidade de 4m³) com válvula, manômetro e régua de dupla saída;
 - 3.1.3.5 Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote de oxigenação
 - 3.1.3.6 Oxigênio com régua tripla;
 - 3.1.3.7 Duas pranchas de imobilização da coluna (sendo uma longa e outra, curta);
 - 3.1.3.8 Estetoscópio adulto;
 - 3.1.3.9 Ressuscitador adulto;
 - 3.1.3.10 Esfigmomanômetro adulto;
 - 3.1.3.11 Laringoscópio adulto;
 - 3.1.3.12 Cânulas orofaríngeas de tamanhos variados
 - 3.1.3.13 Termômetro clínico digital com base plástica, botão reset, resistente ao processo de esterilização e indicador sonoro.
- 3.1.4 Acessórios Adicionais:
- 3.1.4.1 Sinalizador óptico - acústico;
 - 3.1.4.2 GPS Náutico;
 - 3.1.4.3 07 (sete) coletes salva-vidas tamanho adulto;
 - 3.1.4.4 01 (uma) carreta tipo reboque para utilização no transporte da embarcação.

Observação: Todos os equipamentos e acessórios deverão ser novos, entregues devidamente instalados, em perfeito funcionamento.

4. DA ENTREGA DO OBJETO (FRETE)

- 4.1. A CONTRATADA deverá arcar com todo e qualquer custo de transporte (frete) e/ou embalagem, na entrega da embarcação, objeto deste contrato, até o local de recebimento, situado no Cais Tertuliano Fernandes, 81, CEP 59665-000, município de Areia Branca/RN, no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias**, sendo tal objeto recebido:
- 4.1.1 PROVISORIAMENTE, no ato da entrega e mediante recibo, pela Gerência do Terminal Salineiro, para posterior verificação da conformidade do equipamento apresentado com as especificações constantes deste Termo de Referência, juntamente com os devidos certificados da garantia do fabricante;
 - 4.1.2 DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a devida verificação e consequente aceitação pela Comissão designada em Portaria da Presidência da CODERN que fará a vistoria no equipamento para verificar a conformidade do equipamento com as especificações pré estabelecidas neste termo de referência, e em seguida, será realizada prova de cais e mar, sendo feito o percurso, do cais Tertuliano Fernandes, localizado no município de Areia Branca, indo até o Terminal Salineiro, distante aproximadamente 14 milhas náuticas da costa

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

4.2 Qualquer tipo de dano ou extravio que possa(m) vir a sofrer durante o transporte, e enquanto permanecer (em) em sua instalação será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 Após a vistoria no equipamento para verificar a conformidade com as especificações pré estabelecidas neste termo de referência, e em seguida, será realizada prova de cais e mar, sendo feito o percurso, do cais Tertuliano Fernandes, localizado no município de Areia Branca, indo até o Terminal Salineiro, distante aproximadamente 14 milhas náuticas da costa

5. LEGALIZAÇÃO/HABILITAÇÃO DA EMBARCAÇÃO PERANTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES

5.1. A CONTRATADA deverá entregar a CODERN embarcação totalmente legalizada/habilitada perante a CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inclusive com definição quanto à tripulação adequada para a utilização da mesma, não havendo, portanto, nenhum outro impedimento (técnico ou financeiro) para que a mesma entre em operação.

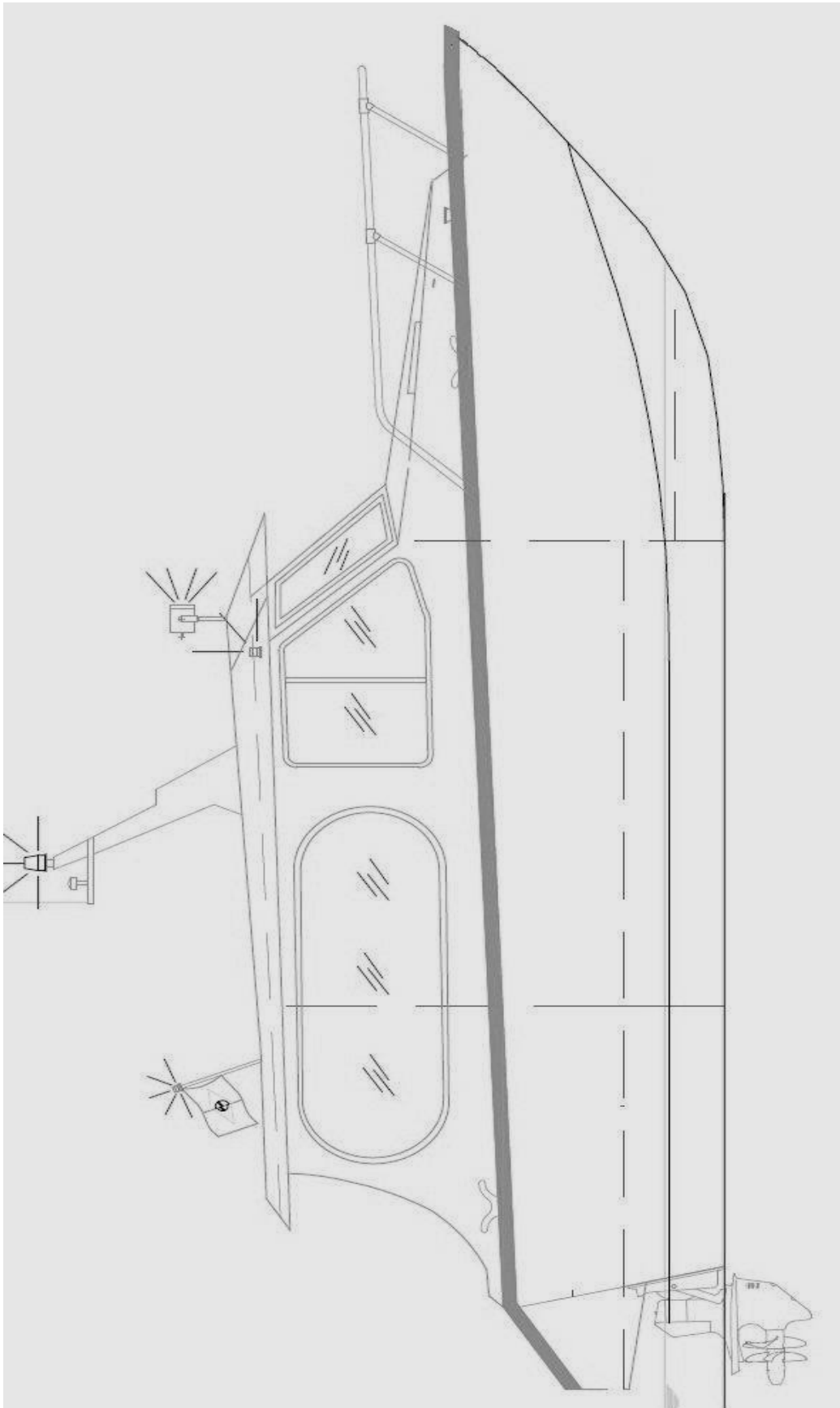
6. DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico, além de garantia de todos os itens/componentes inerentes ao objeto, por um período de no mínimo 12 (doze) meses, sendo comprovada por meio da emissão do certificado de garantia.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A dotação orçamentária consta da rubrica 26.784.1459.2C05.0024 – Manutenção da Infra-estrutura do Terminal Salineiro de Areia Branca.

LAYOUT EXTERNO DA EMBARCAÇÃO (ou similar)



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
2. A planilha deverá ser apresentada conforme o modelo abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	REFERÊNCIA	FABRICANTE	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) <i>(em algarismos arábicos e por extenso)</i>						

3. Considerando que cabe à CODERN a responsabilidade pelo pagamento da diferença entre as alíquotas do ICMS da Unidades Federada de origem e do Rio Grande do Norte, visando definir a proposta mais vantajosa, será aplicada automaticamente pelo sistema uma equalização nos valores das propostas ou lances apresentados por fornecedores de outros Estados.

3.1. Os fatores de equalização decorrem da aplicação da fórmula abaixo, e poderão ser consultados no item “Consultar Alíquotas”, nos detalhes desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br.

$$\text{FATOR DE EQUALIZAÇÃO} = 1 + \frac{17 - \text{ICMS de origem}}{100}$$

$$\text{VALOR FINAL DA PROPOSTA} = \text{VALOR DO LANCE} \times \text{FATOR DE EQUALIZAÇÃO}$$

4. Declarar **expressamente** que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos, tais como tributos (inclusive eventual diferença de ICMS), encargos (sociais, trabalhistas e fiscais), seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
5. Conter a descrição detalhada e correta dos itens ofertados, conforme as especificações deste instrumento convocatório, com indicação da marca e referência de cada peça e/ou equipamento.
6. Conforme o estabelecido na Cláusula Segunda do Protocolo ICMS nº 42/2009, **será obrigatória, nas vendas para a administração pública, a utilização da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal em papel modelo 1 e 1A.**

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Ato constitutivo (contrato ou estatuto social em vigor, acompanhado da última alteração, ou a consolidação) devidamente inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedades Simples, ou na Junta Comercial, no caso de Sociedades Empresárias;

1.1. Para sociedades por ações, deve acompanhar documentos de eleição dos administradores e, para sociedades limitadas, cópia da ata da reunião ou assembléia na qual aqueles tiverem sido designados;

1.2. Decreto de autorização expedido pelo Poder Executivo, em se tratando de sociedade estrangeira, devidamente inscrito no órgão competente do local de sua sede.

2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

4. Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos para com a Fazenda Estadual e referente à inscrição nos registros da Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede da licitante;

5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

6. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa às contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Previdenciária (SRP);

7. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias do recebimento da documentação;

9. Atestado (s), no número máximo de 02 (dois), certificando que o proponente comercializou modelo de embarcação similar, atendendo plenamente a todos os requisitos do objeto solicitado;

10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

11. Certificado(s) de garantia na ocasião da entrega do equipamento;

12. Em se tratando de ME - Micro Empresa, ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006;

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

13. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em papel timbrado da proponente, subscrita por quem tenha comprovadamente poderes para representar a empresa, nos termos do Anexo IV.

14. Correto preenchimentos do Anexo V - PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

15. Após a realização do Pregão, os documentos exigidos neste Anexo deverão ser encaminhados **imediatamente** para o fax (84) 4005-5325, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para o seguinte endereço: Av. Engº Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, 59010-700.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que estabelece o artigo 1º, da Lei nº 9.854/99, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo maiores de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(Cidade/UF), ____ de _____ de _____.

(Nome)
(identidade e CPF do Declarante)

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO V

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social

CNPJ

Endereço

CEP

Fones:

Fax

E-mail

Site internet

Dados do Representante da Empresa:

Nome

Cargo

Nacionalidade

Estado civil

Profissão

Endereço

CEP

Fone

Fax

E-mail

Cart. de Identidade

Órgão Expedidor

CPF

Dados Bancários da Empresa

Banco

Agência

Conta

Dados do Contato com a Empresa:

Nome

Cargo

Endereço

CEP

Fone

Fax

E-mail

Empresa optante pelo SIMPLES? Sim Não

(Cidade/UF), ____ de _____ de ____.

(Nome)
(identidade e CPF do Declarante)

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE (01) LANCHA APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO EM MAR ABERTO, CABINADA, TIPO AMBULÂNCIA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA-RN, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN E

A COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.040.345/0001-90, com sede na Av. Engº Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, 59010-700, representada por seus Diretores EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR, Presidente, e HANNA YOUSEF EMILE SAFIEH, Técnico e Comercial, conforme disposições estatutárias, e **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, (natureza jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, UF, 00000-000), neste ato representada por seu (cargo na empresa), (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE), portador de cédula de identidade nº 000.000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, daqui por diante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório nº 1286/2010, PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2010, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja reabertura da licitação foi autorizada pela Resolução DIREXE nº 100/2011, de 15/09/2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE (01) LANCHA APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO EM MAR ABERTO, CABINADA, TIPO AMBULÂNCIA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA-RN**.em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta datada de ___/___/___, que juntamente com o Edital e anexos integram o presente termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente ao objeto definido na Cláusula Primeira, já incluídos todos os custos relativos a frete, tributos (impostos, taxas e contribuições) e encargos legais (trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais), bem como quaisquer outras despesas incidentes.

Parágrafo único

O preço do presente contrato é fixo e irrevogável, tendo em vista que o seu prazo é inferior a 12 (doze) meses.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será em uma única parcela em até 10 (dez) dias após sua entrega técnica e os equipamentos devidamente testados e aprovados.

A CODERN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com os termos desta licitação.

Parágrafo Primeiro

A dotação orçamentária consta da rubrica 26.784.1459.2C05.0024 – Manutenção da Infra-estrutura do Terminal Salineiro de Areia Branca.

Parágrafo Segundo

A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

O equipamento deverá ser entregue no Cais Tertuliano Fernandes 81, na cidade de Areia Branca, Rio Grande do Norte, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o estabelecido no termo de referência (anexo I), e será recebido:

PROVISORIAMENTE, no ato da entrega e mediante recibo, pela Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca, para posterior verificação da conformidade do material apresentado com as especificações constantes do Termo de Referência, juntamente com os devidos certificados de garantia do fabricante.

DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a devida instalação, verificação e conseqüente aceitação pela Comissão designada em portaria da Presidência da CODERN.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA E RESCISÃO

O descumprimento do prazo de entrega dos equipamentos implicará na cobrança de multa diária de 0,5% (meio por cento), até o limite a 30 (trinta) dias, e o descumprimento de qualquer outra cláusula, multa de 5% (cinco por cento), calculadas sobre o valor total do contrato, a serem descontadas do pagamento, não impedindo que a CODERN rescinda unilateralmente o contrato, nem que aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único

O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade e eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, Seção 3, que será providenciada pela CODERN até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Natal, Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Natal, ____ de _____ de 2012.

Pela **CODERN**:

EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR
Diretor-Presidente

HANNA YOUSEF EMILE SAFIEH
Diretor Técnico e Comercial

Pela **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: